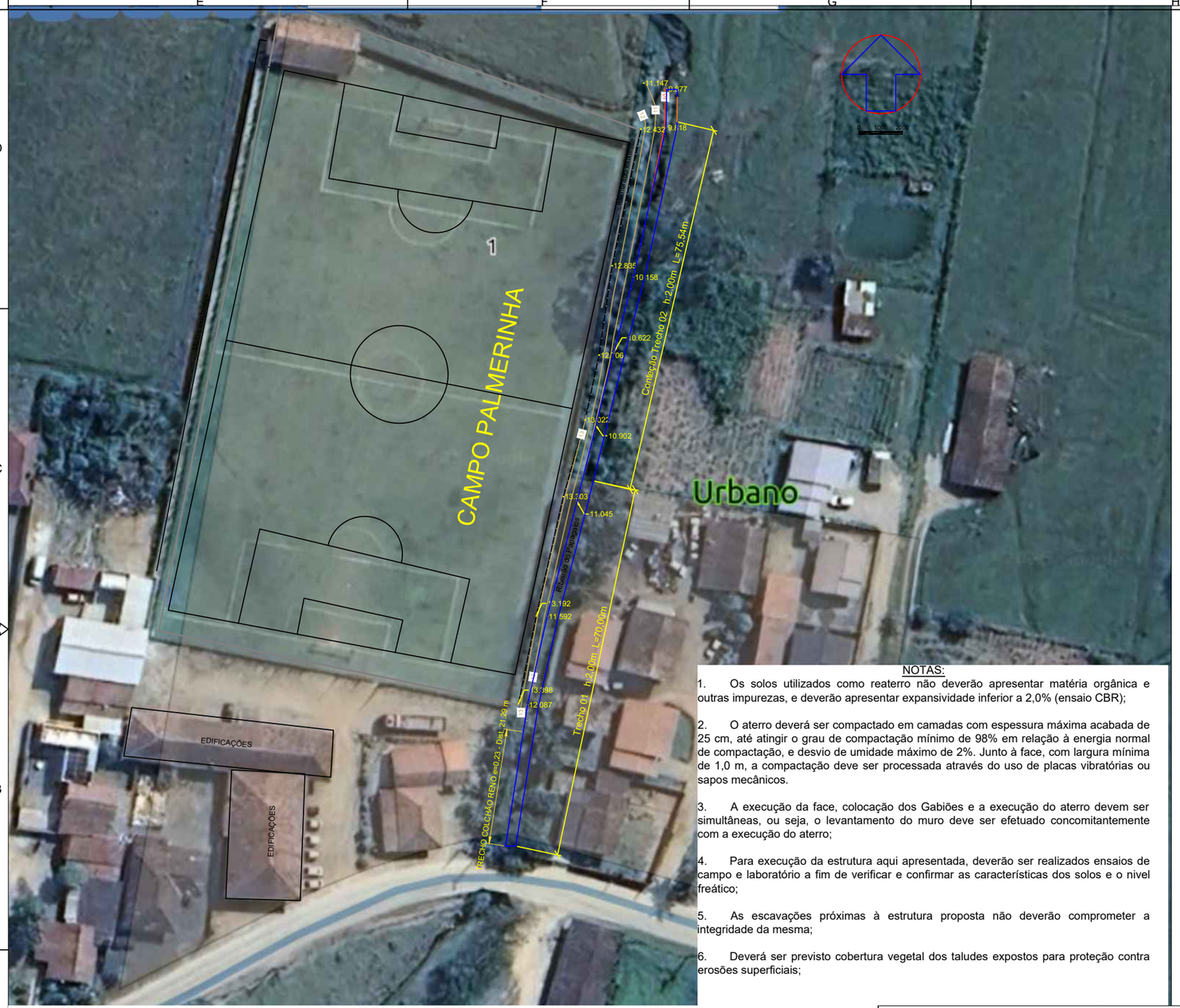


NOTAS:

1. Os solos utilizados como reaterro não deverão apresentar matéria orgânica e outras impurezas, e deverão apresentar expansividade inferior a 2,0% (ensaio CBR);

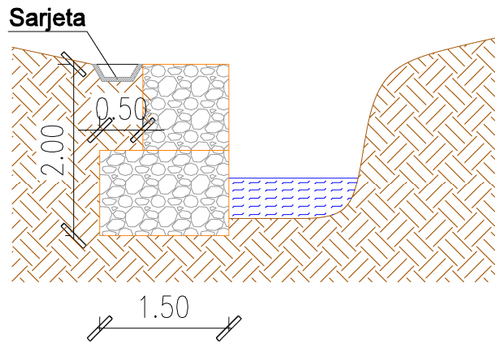
2. O aterro deverá ser compactado em camadas com espessura máxima acabada de 25 cm, até atingir o grau de compactação mínimo de 98% em relação à energia normal de compactação, e desvio de umidade máximo de 2%. Junto à face, com largura mínima de 1,0 m, a compactação deve ser processada através do uso de placas vibratórias ou sapos mecânicos.

3. A execução da face, colocação dos Gabiões e a execução do aterro devem ser simultâneas, ou seja, o levantamento do muro deve ser efetuado concomitantemente com a execução do aterro;

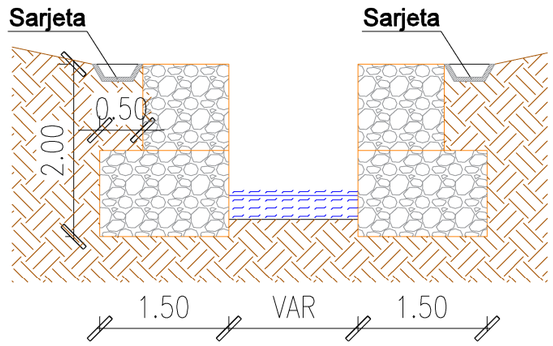
4. Para execução da estrutura aqui apresentada, deverão ser realizados ensaios de campo e laboratório a fim de verificar e confirmar as características dos solos e o nivel freático;

5. As escavações próximas à estrutura proposta não deverão comprometer a integridade da mesma;

6. Deverá ser previsto cobertura vegetal dos taludes expostos para proteção contra erosões superficiais;



SEÇÃO TIPO - Trecho 02
Esc.: 1/50



SEÇÃO TIPO - Trecho 01
Esc.: 1/50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE PÚBLICO
SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO

CONTEÚDO: CONTENÇÃO DE MURO DE GABIÃO
Rua Orlando dos Santos – Papagaios

PROPRIETÁRIO/LOCAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
CNPJ: nº: 82.562.893/0001-23

AV. CANTÓRIO FLORENTINO DA SILVA 1683 – CENTRO – CANELINHA – SC

gov.br
Documento assinado digitalmente
ZULMAR GOMES CAMPOS
Data: 01/07/2025 16:02:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Zulmar Gomes Campos
Engenheiro Civil
CREA/SC: 160126-6

AREA:	DATA:	ESCALA:	PRANCHA:
--	01/07/2025	IND.	01/01